



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.382, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 4.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
1081-Incentivo à Produção Rural
33.60.45-Subvenções Econômicas – recursos 0001- Próprios.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0008-Gestão e manutenção dos Serviços da SEMAM
2026-Manutenção do Depto. de Expansão Rural - DER
33.90.30-Material de Consumo - recursos 0001- Próprios.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2019.

Daígon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças